

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

## DECRETO N° 061/2024 de 17 de Julho de 2024

📅 19 de Julho de 2024

**“SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NOMEADOS PELO DECRETO 016/2023.”**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima trindade, Estado do Mato Grosso, no Uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, inciso I e XXIV, da Lei Orgânica do Município e considerando o dispositivo na Lei Ordinária Municipal nº 1.022, de 13 de Novembro de 2012

### **DECRETA:**

**Art 1°** - Fica substituídos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**, Representantes dos diretores das escolas básicas pública do município: **ÉRICO GERALDES CRUZ – CPF 003.170.071-30**, substituído pelo novo membro **NILZA DE SOUZA TOMAS, CPF 956.051.771-68**; Representante de **organização da sociedade civil: EDENILDO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF 891.568.461-34**, substituído pelo novo membro **THIAGO PANTOJA DE OLIVEIRA – CPF 321.638.741-68**.

**Art. 2°** - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao município, sendo exercida gratuitamente.

**Art. 3°** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**